



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1057/2013

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **Jose Carlos Lopes Ferreira**, brasileiro, portadora do CPF 325.194.191-72, , residente e domiciliado na Rua Silvestre Luiz Botta, s/n – centro - Tacuru - MS. **Doar Lote Urbano B, da Quadra 11** medindo 25,00 m x 50,00 m, com uma área total de 1.250,00 m²(Um mil duzentos e cinquenta metros quadrados), localizado na R: Silvestre Luiz Botta s/n, nesta cidade de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2013 (dois mil e treze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal